



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 472/1996**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, XVIII, b, combinado com o disposto no inciso II do mesmo artigo, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno),

Considerando ser a quinta-feira da Semana Santa o dia em que se iniciam os rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo,

**RESOLVE:**

**Artigo único** - É declarado facultativo o ponto dos servidores do Poder Legislativo no dia 4 de abril de 1996.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, EM 2 DE ABRIL DE 1996.

CID GOMES - PRESIDENTE  
MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE  
DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE  
MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO  
IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO

CARLOMANO MARQUES - 3º SECRETÁRIO  
TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
03/04/1996.